



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **325448**

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71060001	53101	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	Bahia	614.690.000
71060002	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Salvador - BA	Salvador	121.500.000
71060003	53210	Construção de Adutoras - No Estado da Bahia	Bahia	51.200.000
71060004	53201	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - No Estado da Bahia	Bahia	51.800.000
71060005	26101	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	Bahia	278.700.000
71060006	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	Bahia	216.665.000
71060007	54101	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado da Bahia	Bahia	168.465.000
71060008	26101	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado da Bahia	Bahia	300.300.000
71060009	30101	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado da Bahia	Bahia	141.865.000
71060010	99901	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA - No Estado da Bahia	Bahia	51.700.000
71060011	22101	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia	Bahia	164.215.000

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA AO TEXTO DA LEI

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA À RECEITA (reestimativa)

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA

*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

	QUANTIDADE	Valor (R\$ 1,00)
EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA	11	2.161.100.000
EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA AO TEXTO DA LEI	0	0
EMENDA À RECEITA (reestimativa)	0	0
EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA	0	0
TOTAL	11	

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

TIPO AUTOR

Bancada Estadual

Assinatura: _____

Credenciado: _____

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas da Bahia, sob a coordenação da Deputada Lídice da Mata para escolher as emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN (PLOA para 2025).

A Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Ação	RP	Valor(R\$)	Vlr total(R\$)
2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos. Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2	100.000.000,00	216.665.000,00
	7	116.665.000,00	
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	2	100.000.000,00	141.865.000,00
	7	41.865.000,00	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	2	250.000.000,00	300.300.000,00
	7	50.300.000,00	
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	250.000.000,00	278.700.000,00
	7	28.700.000,00	
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	2	100.000.000,00	121.500.000,00
	7	21.500.000,00	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	2	100.000.000,00	164.215.000,00
	7	64.215.000,00	
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	2	500.000.000,00	614.690.000,00
	7	114.690.000,00	
20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	2	100.000.000,00	168.465.000,00
	7	68.465.000,00	
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	2	50.000.000,00	51.800.000,00
	7	1.800.000,00	
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	2	50.000.000,00	51.700.000,00
	7	1.700.000,00	
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	2	50.000.000,00	51.200.000,00
	7	1.200.000,00	

Emendas de Remanejamento de Despesa:

Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária segue Anexo a presente ATA.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04
DE DEZEMBRO DE 2024

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. ANGELO CORONEL
2. JAQUES WAGNER
3. OTTO ALENCAR

DEPUTADOS

1. ADOLFO VIANA
2. AFONSO FLORENCE
3. ALEX SANTANA
4. ALICE PORTUGAL
5. ANTÔNIO BRITO
6. ARTHUR OLIVEIRA MAIA
7. BACELAR
8. CAPITÃO ALDEN
9. CLÁUDIO CAJADO
10. DAL BARRETO
11. DANIEL ALMEIDA
12. DIEGO CORONEL
13. ELMAR NASCIMENTO
14. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
15. GABRIEL NUNES
16. IVONEIDE CAETANO
17. JOÃO CARLOS BACELAR
18. JOÃO LEÃO
19. JORGE SOLLA
20. JOSÉ ROCHA
21. JOSEILDO RAMOS



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

22. LEO PRATES
23. LEUR LOMANTO JÚNIOR

24. LÍDICE DA MATA
25. MÁRCIO MARINHO
26. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
27. NETO CARLETTO
28. OTTO ALENCAR FILHO
29. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
30. PAULO AZI
31. PAULO MAGALHÃES
32. RAIMUNDO COSTA
33. RICARDO MAIA
34. ROBERTA ROMA
35. ROGÉRIA SANTOS
36. SÉRGIO BRITO
37. VALMIR ASSUNÇÃO
38. WALDENOR PEREIRA
39. ZÉ NETO



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:
 (1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I);
 (2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II; PLDO 2025,art.71; IN-CMO Art.5º, §3º,II).

BANCADA DA BAHIA - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA - CODEVASF	18.544.2321.0 0TB.7001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NO ESTADO DA BAHIA	71060017 R\$ 1.800.000,00					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA - CODEVASF	18.544.2321.1 09J.7001	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS - DE BOM JESUS DA LAPA A RIACHO DE SANTANA E IGARIPORÁ (ADUTORA DA FÉ) - NO ESTADO DA BAHIA	71060006 1.700.000					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA - CODEVASF	18.544.2321.1 5XV.0029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
33252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.1 05S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
33252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 V19.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-594 (COCOS) - ACESSO A CARIPANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
33252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 XJ7.0029	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	71060011 1.200.000					
33252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 XM9.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALAGUINHA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA		X				Obra com impedimento técnico



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas da Bahia, sob a coordenação da Deputada Lídice da Mata para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN (PLOA para 2025).

A Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Ação	RP	Valor(R\$)	Vlr total(R\$)
2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos. Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2	100.000.000,00	216.665.000,00
	7	116.665.000,00	
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	2	100.000.000,00	141.865.000,00
	7	41.865.000,00	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	2	250.000.000,00	300.300.000,00
	7	50.300.000,00	
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	250.000.000,00	278.700.000,00
	7	28.700.000,00	
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	2	100.000.000,00	121.500.000,00
	7	21.500.000,00	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	2	100.000.000,00	164.215.000,00
	7	64.215.000,00	
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	2	500.000.000,00	614.690.000,00
	7	114.690.000,00	
20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	2	100.000.000,00	168.465.000,00
	7	68.465.000,00	
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	2	50.000.000,00	51.800.000,00
	7	1.800.000,00	
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	2	50.000.000,00	51.700.000,00
	7	1.700.000,00	
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	2	50.000.000,00	51.200.000,00
	7	1.200.000,00	

Emendas de Remanejamento de Despesa:

Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária segue Anexo a presente ATA.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. ANGELO CORONEL
2. JAQUES WAGNER
3. OTTO ALENCAR

DEPUTADOS

1. ADOLFO VIANA
2. AFONSO FLORENCE
3. ALEX SANTANA
4. ALICE PORTUGAL
5. ANTÔNIO BRITO
6. ARTHUR OLIVEIRA MAIA
7. BACELAR
8. CAPITÃO ALDEN
9. CLÁUDIO CAJADO
10. DAL BARRETO
11. DANIEL ALMEIDA
12. DIEGO CORONEL
13. ELMAR NASCIMENTO
14. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
15. GABRIEL NUNES
16. IVONEIDE CAETANO
17. JOÃO CARLOS BACELAR
18. JOÃO LEÃO
19. JORGE SOLLÁ
20. JOSÉ ROCHA
21. JOSEILDO RAMOS
22. LEO PRATES
23. LEUR LOMANTO JÚNIOR



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

24. LÍDICE DA MATA
25. MÁRCIO MARINHO
26. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
27. NETO CARLETTO
28. OTTO ALENCAR FILHO
29. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
30. PAULO AZI
31. PAULO MAGALHÃES
32. RAIMUNDO COSTA
33. RICARDO MAIA
34. ROBERTA ROMA
35. ROGÉRIA SANTOS
36. SÉRGIO BRITO
37. VALMIR ASSUNÇÃO
38. WALDENOR PEREIRA
39. ZÉ NETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5676488185>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

(1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I);

(2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II; PLDO 2025,art.71; IN-CMO Art.5º, §3º,II).

BANCADA DA BAHIA - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número Psalter	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.00TB.7001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OPERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NO ESTADO DA BAHIA	71060017 R\$ 1.800.000,00					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.109J.7001	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS - DE BOM JESUS DA LAPA A RIACHO DE SANTANA E IGAPORÁ (ADUTORA DA FÉ) - NO ESTADO DA BAHIA	71060006 1.700.000					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.15XV.0029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.1055.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7V19.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-105/BA-594 (COCOS) - ACESSO A CAPIRANHÁ - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XJ7.0029	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA	71060011 1.200.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XMB.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALAGOINHA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA		X				Obra com impedimento técnico



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5676488185>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas da Bahia, sob a coordenação da Deputada Lídice da Mata para escolher as emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN (PLOA para 2025).

A Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Ação	RP	Valor(R\$)	Vlr total(R\$)
2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos. Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2	100.000.000,00	216.665.000,00
	7	116.665.000,00	
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	2	100.000.000,00	141.865.000,00
	7	41.865.000,00	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	2	250.000.000,00	300.300.000,00
	7	50.300.000,00	
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	250.000.000,00	278.700.000,00
	7	28.700.000,00	
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	2	100.000.000,00	121.500.000,00
	7	21.500.000,00	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	2	100.000.000,00	164.215.000,00
	7	64.215.000,00	
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	2	500.000.000,00	614.690.000,00
	7	114.690.000,00	
20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	2	100.000.000,00	168.465.000,00
	7	68.465.000,00	
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	2	50.000.000,00	51.800.000,00
	7	1.800.000,00	
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	2	50.000.000,00	51.700.000,00
	7	1.700.000,00	
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	2	50.000.000,00	51.200.000,00
	7	1.200.000,00	

Emendas de Remanejamento de Despesa:

Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária segue Anexo a presente ATA.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3479122038>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024
NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. ANGELO CORONEL
2. JAQUES WAGNER
3. OTTO ALENCAR

DEPUTADOS

1. ADOLFO VIANA
2. AFONSO FLORENCE
3. ALEX SANTANA
4. ALICE PORTUGAL
5. ANTÔNIO BRITO
6. ARTHUR OLIVEIRA MAIA
7. BACELAR
8. CAPITÃO ALDEN
9. CLÁUDIO CAJADO
10. DAL BARRETO
11. DANIEL ALMEIDA
12. DIEGO CORONEL
13. ELMAR NASCIMENTO
14. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
15. GABRIEL NUNES
16. IVONEIDE CAETANO
17. JOÃO CARLOS BACELAR
18. JOÃO LEÃO
19. JORGE SOLLA
20. JOSÉ ROCHA
21. JOSEILDO RAMOS
22. LEO PRATES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3479122038>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

23. LEUR LOMANTO JÚNIOR

24. LÍDICE DA MATA

25. MÁRCIO MARINHO

26. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR

27. NETO CARLETTO

28. OTTO ALENCAR FILHO

29. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

30. PAULO AZI

31. PAULO MAGALHÃES

32. RAIMUNDO COSTA

33. RICARDO MAIA

34. ROBERTA ROMA

35. ROGÉRIA SANTOS

36. SÉRGIO BRITO

37. VALMIR ASSUNÇÃO

38. WALDENOR PEREIRA

39. ZÉ NETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3479122038>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

(1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I);
(2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II, PLDO 2025,art.71, IN-CMO Art.5º, §3º,II).

BANCADA DA BAHIA - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número e valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.0 0TB.7001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NO ESTADO DA BAHIA	71060017 R\$ 1.800.000,00					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.1 09J.7001	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS - DE BOM JESUS DA LAPA A RIACHO DE SANTANA E IGAPORÃ (ADUTORA DA FÉ) - NO ESTADO DA BAHIA	71060006 1.700.000					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.1 5XV.0029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.1 05S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 V19.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-534 (COCOS) - ACESSO A CARIPANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 XJ7.0029	CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	71060011 1.200.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7 XM9.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALAGOINHA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA		X				Obra com impedimento técnico

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3479122038>



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas da Bahia, sob a coordenação da Deputada Lídice da Mata para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN (PLOA para 2025).

A Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

Ação	RP	Valor(R\$)	Vlr total(R\$)
2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos. Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2	100.000.000,00	216.665.000,00
	7	116.665.000,00	
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	2	100.000.000,00	141.865.000,00
	7	41.865.000,00	
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	2	250.000.000,00	300.300.000,00
	7	50.300.000,00	
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	250.000.000,00	278.700.000,00
	7	28.700.000,00	
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	2	100.000.000,00	121.500.000,00
	7	21.500.000,00	
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	2	100.000.000,00	164.215.000,00
	7	64.215.000,00	
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	2	500.000.000,00	614.690.000,00
	7	114.690.000,00	
20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	2	100.000.000,00	168.465.000,00
	7	68.465.000,00	
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	2	50.000.000,00	51.800.000,00
	7	1.800.000,00	
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	2	50.000.000,00	51.700.000,00
	7	1.700.000,00	
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	2	50.000.000,00	51.200.000,00
	7	1.200.000,00	

Emendas de Remanejamento de Despesa:

Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária segue Anexo a presente ATA.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1775613901>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024
NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. ANGELO CORONEL
2. JAQUES WAGNER
3. OTTO ALENCAR

DEPUTADOS

1. ADOLFO VIANA
2. AFONSO FLORENCE
3. ALEX SANTANA
4. ALICE PORTUGAL
5. ANTÔNIO BRITO
6. ARTHUR OLIVEIRA MAIA
7. BACELAR
8. CAPITÃO ALDEN
9. CLÁUDIO CAJADO
10. DAL BARRETO
11. DANIEL ALMEIDA
12. DIEGO CORONEL
13. ELMAR NASCIMENTO
14. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
15. GABRIEL NUNES
16. IVONEIDE CAETANO
17. JOÃO CARLOS BACELAR
18. JOÃO LEÃO
19. JORGE SOLLA
20. JOSÉ ROCHA
21. JOSEILDO RAMOS
22. LEO PRATES
23. LEUR

LOMANTO

JÚNIOR



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1775613901>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

24. LÍDICE DA MATA
25. MÁRCIO MARINHO
26. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
27. NETO CARLETTO
28. OTTO ALENCAR FILHO
29. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
30. PAULO AZI
31. PAULO MAGALHÃES
32. RAIMUNDO COSTA
33. RICARDO MAIA
34. ROBERTA ROMA
35. ROGÉRIA SANTOS
36. SÉRGIO BRITO
37. VALMIR ASSUNÇÃO
38. WALDENOR PEREIRA
39. ZÉ

NETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1775613901>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA BAHIA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s) abaixo, relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

Situações passíveis de não repetição:

- (1) Obra não iniciada (PLDO 2025, art. 76, § único, II); (3) Recursos suficientes p/conclusão (PLDO 2025, art. 20, II, IN-CMO Art.5º, §3º, I);
 (2) Obra já concluída (Const.Federal, art. 166, § 20); (4) Impedimento técnico (CF,art.165,§ 11,II, PLDO 2025,art.71, IN-CMO Art.5º, §3º,II).

BANCADA DA BAHIA - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número e valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/conclusão (3)	Há impedimento Técnico (4)	Justificativa
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.00TB.7001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NO ESTADO DA BAHIA	71060017 R\$ 1.800.000,00					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.109J.7001	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS - DE BOM JESUS DA LAPA A RIACHO DE SANTANA E IGAPORÃ (ADUTORA DA FÉ) - NO ESTADO DA BAHIA	71060006 1.700.000					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	18.544.2321.15XV.0029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.105S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7V19.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-534 (COCOS) - ACESSO A CARIPANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA				X		Recurso suficiente na LDO
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XJ7.0029	CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	71060011 1.200.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XM9.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALAGOINHA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA		X				Obra com impedimento técnico

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1775613901>

